

PORTARIA CFO-SEC-103, de 30 de abril de 2025

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.324/64, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 68.704, de 03 de junho de 1971, e ainda de acordo com o que prevê o Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia,

RESOLVE:-

Art. 1º. Designar, nos termos da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 04 de abril de 2019, equipe de fiscalização do Contrato CFO nº 010/2022, firmado com a empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., decorrente do Processo CFO-0872/2022.

Art. 2º. A referida equipe será composta pelos seguintes membros:

I – Gestor do Contrato: João Henrique Gomes Dias – Analista de Desenvolvimento de Sistemas;

II – Fiscal Técnico do Contrato: Gustavo Ramalho Soato – Analista de Suporte em TI;

IV – Fiscal Requisitante do Contrato: Elton Lopes Alcântara Gomes – Gerente;

V – Fiscal Administrativa do Contrato: Geovana Faria da Silva – Gerente.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria CFO-SEC-57-2024.

Art. 4º. Dê-se ciência.

Revogada pela [Portaria CFO-SEC-116, de 15 de maio de 2025.](#)

Brasília (DF), 30 de abril 2025.

CLAUDIO YUKIO MIYAKE, CD
PRESIDENTE

